



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI N.º 587/2010

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 293.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mauro Kendi Miyamoto, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão para o exercício de 2010, um crédito especial no valor de R\$ 293.800,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais), tendo como contrapartida o valor de R\$ 30.555,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.001 – DIVISÃO DE ENSINO
12 – EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0001 – GARANTIR O ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0001 2030 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – 10/25%
449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei n.º 574/2009 (lei que autoriza a operação de crédito).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 06 de abril de 2010.

Mauro Kendi Miyamoto
Prefeito Municipal em Exercício